



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
DOCUMENTO N° 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0301.01.2025  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL 941  
RUBRICA

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0301.01.2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
0301.01.2025 FIRMADO ENTRE O(A) SERVICO  
AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E A EMPRESA  
BIOAGRI LABORATORIOS LTDA, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.**

O(A) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.\*\*\*.\*\*\*-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa BIOAGRI LABORATORIOS LTDA, com sede na R AUJOVIL MARTINI, 177, ANEXO N. 201, DOIS CORREGOS, Piracicaba - São Paulo, CEP: 13420-833, inscrita no CNPJ sob o nº 62.473.004/0008-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JULIANA RATTI PISTONI , inscrito(a) no CPF sob o nº 252.\*\*\*.\*\*\*-32, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.11110124-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGACÃO:**

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27034 - REALIZAÇÃO DE ANÁLISE EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA SUPERFICIAL, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, COMPREENDENDO A ANÁLISE DE CIANOTOXINAS COMPLETA INCLUINDO (SAXITOXINAS µG/L, MICROCISTINAS µG/L, CILINDROSPERMOPSINAS)	12,00	R\$ 970,70	R\$ 11.648,40
2	27035 - REALIZAÇÃO DE ANÁLISE EM AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, COMPREENDENDO O PARÂMETRO: CIANOBACTÉRIAS	12,00	R\$ 780,38	R\$ 9.364,56
3	27037 - REALIZAÇÃO DE ANÁLISE COMPLETA EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA SUPERFICIAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE TODOS OS ANEXOS E PARÂMETROS DA PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 E/OU OUTRA QUE A SUceder	2,00	R\$ 4.584,67	R\$ 9.169,34
4	27038 - REALIZAÇÃO DE ANÁLISE EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA SUPERFICIAL, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, COMPREENDENDO O PARÂMETRO: EPICLORIDRINA. AS AMOSTRAS DEVEM SER COLETADAS, PREFERENCIALMENTE, EM PONTOS DE MAIOR TEMPO DE DETENÇÃO DA ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	12,00	R\$ 466,08	R\$ 5.592,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**DOCUMENTO N° 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0301.01.2025**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 942  
RUBRICA

5	27039 - REALIZAÇÃO DE ANÁLISE EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA SUPERFICIAL, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA GM/MS N° 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, COMPREENDENDO O PARÂMETRO: ACRILAMIDA. A COLETA DE AMOSTRA DEVE SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO EM QUE ESSE POLÍMERO FOR UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA	12,00	R\$ 692,26	R\$ 8.307,12
6	27567 - REALIZAÇÃO DE ANÁLISE EM AMOSTRA DE ÁGUA BRUTA, SEGUNDO A RESOLUÇÃO DO CONAMA N° 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES CONAMA N° 393/2007, N° 397/2008, N° 410/2009 E N° 430/2011. FREQUÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS - ALCALINIDADE - BICABORNATOS - ALCALINIDADE - CARBONATOS - ALCALINIDADE - HIDRÓXIDOS - ALUMÍNIO - AMÔNIA (COMO N) - CÁLCIO - COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - CONDUTIVIDADE - COR VERDADEIRA - DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÉNIO (DBO) - DUREZA TOTAL - FERRO - FLUORETO - MAGNÉSIO - MANGANÊS - NITRATO (COMO N) - NITRITO (COMO N) - OXIGÊNIO DISSOLVIDO - PH - SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS - TURBIDEZ - CLORETO - FOSFORO TOTAL - POTÁSSIO - SÓDIO - SULFATO - ORGÂNICOS CONFORME ANEXO 9 PORTARIA 888 - AGROTÓXICOS CONFORME ANEXO 9 PORTARIA 888	2,00	R\$ 2.969,57	R\$ 5.939,14
7	27040 - ANALISES DO EFLUENTE DE LAVAGEM DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO INTEGRALMENTE TODOS OS PARÂMETROS DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO COEMA N° 02 DE 02/02/2017	12,00	R\$ 1.001,30	R\$ 12.015,60
8	27041 - ANALISES DO EFLUENTE DE LANÇAMENTO FINAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATENDENDO INTEGRALMENTE TODOS OS PARÂMETROS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO COEMA N° 02 DE 02/02/2017	12,00	R\$ 830,24	R\$ 9.962,88
<b>TOTAL: R\$ 72.000,00</b>				

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.39.50 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.39.50 1899000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:**

6.1 - O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor contratual em decorrência de reajuste ou de repactuação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em meio físico ou eletrônico, conforme a forma de assinatura adotada por cada parte, nos termos da legislação vigente, para um só efeito, permanecendo arquivado no processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**DOCUMENTO N° 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0301.01.2025**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E  
ESGOTO

CONTRATANTE

**BIOAGRI LABORATORIOS LTDA**

CNPJ N° 62.473.004/0008-10

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA RATTI PISTONI

CONTRATADA

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 443  
RUBRICA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Monilice Rodrigues da Silva

CPF: 9605-975-773-53

JULIANA RATTI

PISTONI:2528507283

Assinado de forma digital por

JULIANA RATTI

PISTONI:25285072832

Dados: 2025.12.29 13:16:58 -03'00'

2. NOME: 2

CPF: 379-667-408-82

Cláudia Hakkia Dala Sil